



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1217/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA: ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR
CNPJ: 42.540.211/0002-48
CTF: 1.638.625
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 522 - Itaorna
CEP: 23903-000 **CIDADE:** Angra dos Reis **UF:** RJ
TELEFONE: (021) 2588-7503 **FAX:** (021) 2588-7253
REGISTRO NO IBAMA Nº: 02001.003272/2011-48

Autoriza a Operação das Usinas Nucleares Angra 1 e Angra 2 - cada uma constituída por um reator de água leve pressurizada e equipamentos associados, podendo ser operadas a potência nuclear térmica máxima de 1.876 MWt e 3.777 MWt e potência elétrica bruta máxima de 640 MWe e 1.350 MWe, respectivamente - do Centro de Gerenciamento de Rejeitos Radioativos, do Depósito de Geradores de Vapor de Angra 1 e das Unidades Auxiliares à operação da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA), localizada na Praia de Itaorna, em Angra dos Reis/RJ.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 10 (dez) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

12 MAR 2014

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA